



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Solicitante: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Expediente/Modalidade: **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04050001/23, PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2023/SRP**

Situação: **APROVADO**

Vencedores: **AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA, CNPJ 27.679.382/0001-88**

BRUNO DE LUCAS DA SILVA DOS SANTOS, CNPJ 45.529.653/0001-09

Objeto: **AQUISIÇÃO DE TENDAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS.**

1-RELATÓRIO

Foi remetido pela Pregoeira do Poder Executivo Municipal de Salinópolis/PA, o processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

Solicitação para abertura de procedimento administrativo;

Solicitação para aquisição de materiais com descrição e quantitativos;

Termo de referência e anexos ;

Termo de autuação;

Existe Comissão Permanente de Licitação designada na forma da Lei, portaria nº 02, 04/01/2022;

Despacho da autoridade competente autorizando a abertura de Procedimento Licitatório;

Mapa com média de preços cotados;

Despacho informando que a dotação orçamentária e financeira (inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000), conforme consta no art. 7º, do Decreto Federal 7.892/2013. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil

Cotações de preços;

Autorização e Aprovação do termo de referência;

Minutas de edital, contrato e ata de registro;

Solicitação de análise das minutas de edital a Assessoria jurídica do Município;

Parecer Jurídico, opinando pelo prosseguimento do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Comprovante de publicação do aviso de licitação no:

- Diário Oficial do da União, em 11/05/2023- seção 3;
- Jornal da Amazonia, em 11/05/2023.

Edital e anexos;

Apresentação da documentação das empresas exigidas no edital;

Termo de adjudicação;

Solicitação de análise à Assessoria jurídica;

Parecer Jurídico , opinando pela homologação do certame;

Termo de homologação;

Comprovante de publicação do aviso de resultado licitação;

Solicitação de análise a Controladoria do Município, Sendo este o relatório, passamos a análise.

2. ANÁLISE

2.1. Da Legislação

- Lei nº 8.666/93;
- Lei nº 10.520/02;
- Lei Complementar nº 101/00;
- Edital do processo.

2.2. Da Fase Preparatória

O processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação do pregoeiro ou servidores responsáveis, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93 em consonância com a Lei nº 10.520/02.

2.3. Da Análise Jurídica

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Assessoria Jurídica do Município opinou apto a sua elaboração, posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo. Sendo este o relatório, passamos a análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

2.4. Do prazo

Em consonância com o inciso V, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis, sendo a última data publicada no dia 11/05/2023 e a data para abertura do certame em 23/05/2023. Cumprindo a legislação que trata da matéria.

2.5. Da Fase Externa

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

2.6. Da Ata Final

Marcada a abertura do certame para o dia 23 de Maio de 2023, às 10h:00m, recebeu propostas das empresas conforme previsto no edital, após analisada a validade das propostas.

A empresa 27.679.382/0001-88 – AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA arrematou os Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8 no valor global de R\$ 252.800,00.

A empresa 45.529.653/0001-09 – BRUNO DE LUCAS DA SILVA DOS SANTOS, arrematou os Itens 1 e 2 no valor global de R\$ 36.650,000.

Aberto prazo para intenção de recurso, nenhum licitante se manifestou com isso o pregoeiro encerrou a sessão.

A pregoeira ADJUDICOU as empresas vencedoras no certame. Após a conclusão e análise do processo administrativo licitatório pelos setores competentes e a Autoridade Competente HOMOLOGOU o processo licitatório.

3-RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos o pagamento de despesa, somente com regularidade fiscal comprovada mediante apresentação de certidões.
- Recomendamos que seja observado o art. 42, caput, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

4-CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluímos: Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

MANIFESTA-SE, portanto: Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA. Retorne os autos ao reponsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Salinópolis (Pa), 06 de outubro de 2023

Elaine Caroline Reis Dias

Coordenadora do Controle Interno

Port. Gab. N° 058/2021